



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230442

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20230442 ,
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E SANEAMENTO E A EMPRESA LIDER
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, SN, inscrito no CNPJ sob o nº 19.998.060/0001-73, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. JOSIEL GOMES DA COSTA, portadora do CPF nº 429.723.612-53, doravante denominada CONTRATANTE, e LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 30.021.100/0001-65, sediado na TV MANAUS, 35B, BOM PLANALTO, Marabá-PA, CEP 68501-592, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). ADIGAL REIS CORREIA, portador do CPF 689.635.132-20, tendo em vista o que consta no Processo nº PE 06-2023-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇADEIRAS E MOTOSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: CNPJ 30.021.100/0001-65
ENDEREÇO: TV MANAUS, 35B, BOM PLANALTO, Marabá-PA, CEP 68501-592
REPRESENTANTE: ADIGAL REIS CORREIA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011186	FLANGE DE 25: - Marca.: flange de 25:	UNIDADE	2,00	10,520	21,04

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO



011188	FLANGE DE 40: - Marca.: flange de 40:	UNIDADE	2,00	18,000	36,00
011194	KIT MICTORIO ACESSORIO: - Marca.: kit mictorio acess	UNIDADE	6,00	160,000	960,00
011453	ALAVANCA DE PONTA E PA 1 X 1,75: - Marca.: alavanca de ponta e	UNIDADE	2,00	163,690	327,38
018640	CORDA SEDA 14MM: - Marca.: corda seda 14mm,	METRO	400,00	3,500	1.400,00
018857	ELETRODUTO RIGIDO 1/2": - Marca.: eletroduto rigido	UNIDADE	6,00	6,250	37,50
018864	LUVA EM PVC ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/4": - Marca.: luva em pvc eletrodu	UNIDADE	20,00	2,500	50,00
018869	CURVA 90° FÊMEA 1" GALVONIZADA: - Marca.: curva 90 fmea 1" gal	UNIDADE	4,00	6,000	24,00
018872	CURVA 90° FÊMEA 3/4" GALVONIZADA: - Marca.: curva 90 fmea 3/4" g	UNIDADE	4,00	6,000	24,00
018907	DISJUNTOR BIPOLAR DE 100 AMPERES: - Marca.: disjuntor bipolar de	UNIDADE	4,00	77,940	311,76
019086	KIT REPARO UNIVERSAL P/CAIXA ACOPLADA: - Marca.: kit reparo universal	UNIDADE	4,00	75,000	300,00
019116	JUNÇÃO SIMPLES 100 X 100MM: - Marca.: juno simples 100 x 1	UNIDADE	6,00	11,650	69,90
019120	JOELHO 90° ESGOTO DN 50MM: - Marca.: joelho 90 esgot o dn	UNIDADE	6,00	3,000	18,00
019135	JOELHO 45° PVC MARROM SOLDÁVEL DN 50MM: - Marca.: joelho 45 pvc marrom	UNIDADE	20,00	2,000	40,00
019326	MARETA DE 3KG: - Marca.: mareta de 3kg,	UNIDADE	5,00	17,500	87,50
019350	ENXADA 2.1/2' COM CABO: - Marca.: enxada 2.1/2`com c	UNIDADE	400,00	48,800	19.520,00
019355	FOICE ROÇADEIRA SEM CABO: - Marca.: foice roadeira s em c	UNIDADE	40,00	17,000	680,00
019383	ESPATULA DE AÇO Nº 6: - Marca.: espátula de ao n 6,	UNIDADE	6,00	4,750	28,50
019385	ESPATULA DE PLASTICO Nº 6: - Marca.: espátula de pla stico	UNIDADE	6,00	3,000	18,00
033758	ABRAÇADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 2 1/2": - Marc a.: abraadeira tipo d pa	PEÇA	30,00	1,350	40,50
033816	DIJUNTOR TERMOMAGNÉTICOTRIPOLAR 200A/600V TIPO FXD/I CC-35KA: - Marca.: dijuntor termomagnti	UNIDADE	10,00	70,110	701,10
033890	CHUVEIRO COM REGISTRO COM ROSCA DE 3/4" 20MM: - Marc a.: chuveiro com registr	UNIDADE	10,00	7,600	76,00
033928	LAVATÓRIO SUSPENSO PLÁSTICO: - Marca.: lavatrio susp enso pl	UNIDADE	6,00	19,000	114,00
033957	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA 60MM: - Marca.: luva soldave l com ro	UNIDADE	20,00	5,500	110,00
034046	CARRO DE MÃO CHASSI METÁLICO REFORÇADO CAÇAMBA DE AÇ O GALVANIZADO 65L: - Marca.: carro de mo chassi m	UNIDADE	40,00	199,000	7.960,00
034084	MARRETA COM CABO 5KG: - Marca.: marreta com cabo 5kg	UNIDADE	5,00	98,000	490,00
034112	CAPA DE CHUVA FORRADA, COM MANGA E CAPUZ E IMPERMEÁV EL: - Marca.: capa de chuva forrad	UNIDADE	20,00	19,990	399,80
045200	CORTADOR DE EXTREMIDADE: - Marca.: cortador de extre	UNIDADE	4,00	78,000	312,00
045271	ADAPTADOR 1/2 ROSCA EXTERNA AZUL: - Marca.: adaptado r 1/2 rosca	UNIDADE	20,00	1,240	24,80
045287	ADAPTADOR ESCAMA X ROSCA RED INV 1.1/2 X 2: - Marca. : adaptador escama x r	UNIDADE	20,00	8,030	160,60

VALOR GLOBAL R\$ 34.342,38

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20 de Julho de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 34.342,38 (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO



2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO.

Projeto/Atividade:

08.541.0018.2.019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

3.3.90.30 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO



previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO



14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 20 de Julho de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
CNPJ(MF) 19.998.060/0001-73

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO



CONTRATANTE

LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ 30.021.100/0001-65
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL